



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea  
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

**LEI Nº: 2159 de 24 de Janeiro de 2020.**

**“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”**

O Povo de Ilicínea-MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente ao Índice Nacional de preços ao consumidor (INPC/IBGE), a todos os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, a título de revisão geral anual, conforme disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, independente da natureza do vínculo de trabalho.

**Art.2º**- A revisão geral anual estabelecida por esta lei corresponde ao período de janeiro a dezembro de 2019.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2020.

Ilicínea, 24 de Janeiro de 2020.

  
EDVALDO BELINELLI  
Prefeito Municipal

